



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA HORTA**



Fundada em 21.10.1930
Filiada na FPF
Instituição de Utilidade
Pública Desportiva

COMUNICADO OFICIAL

N.: 9

DATA: 2024.09.06

Para conhecimento da F.P.F., Associações, Clubes, Árbitros, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, comunica-se que esta Direção deliberou o seguinte:

1. ELEIÇÃO DO DELEGADO E SUPLENTE REPRESENTANTE DOS JOGADORES AMADORES INSCRITOS NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA, PARA A ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL:

Em anexo ao presente Comunicado Oficial é divulgado o Comunicado Oficial nº1 da Comissão Eleitoral da Associação de Futebol da Horta.

Esclarece-se ainda que, de acordo com o constante no referido Comunicado, as candidaturas deverão dar entrada na Secretaria desta Associação até às 17h30 do dia 11 do corrente mês e serem devidamente documentadas de acordo com o consignado no ponto 2 do mesmo.

A DIREÇÃO



ASSEMBLEIA-GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
MANDATO 2024-2028

**ELEIÇÃO DE DELEGADO E SUPLENTE REPRESENTANTE DOS JOGADORES AMADORES DA
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE PORTALEGRE**

COMUNICADO Nº1 DA COMISSÃO ELEITORAL

Informação:

Para dar cumprimento ao estabelecido nos Estatutos, Regulamento Eleitoral e C.O Nº126 da F.P.F. de 13/08/2024 e na sequência do Regulamento Eleitoral aprovado no Plenário das Associações Distritais e Regionais de 25/08/2024, o Presidente da Associação de Futebol da Horta, Eduardo Humberto Silveira Pereira, de acordo com a deliberação de 26/08/2024, decidiu formar a Comissão Eleitoral da Associação de Futebol da Horta (AFH), constituída por três elementos, EDUARDO HUMBERTO SILVEIRA PEREIRA que preside e os vogais LUIS ANTÓNIO FERNANDES GONÇALVES ROSA e ARLINDO MANUEL GOMES SILVA, para assim dar início ao Processo Eleitoral do Delegado e Suplente representantes dos Jogadores Amadores inscritos e filiados na AFH, respeitante à Assembleia-Geral.

Assim, e para conhecimento dos Clubes filiados na AFH e demais interessados, informa-se que a Associação de Futebol da Horta procederá na sua Sede, sita na Rua Cônsul Dabney, 9900-014 Horta, no dia **17 de setembro de 2024, entre as 17H00 e as 19H00**, à Eleição de **um Delegado Efetivo** representante dos Jogadores Amadores e do **Suplente** representante dos Jogadores Amadores das competições desta Associação.

Será eleito Delegado da FPF o Candidato que preencher os requisitos a seguir enunciados e obtiver o maior número de votos, para o respetivo lugar.



Requisitos da candidatura:

1. Pode ser Candidato a Delegado da FPF quem reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a. Não seja Delegado da FPF por inerência;
 - b. Não seja titular de órgão social da FPF;
 - c. Seja maior de dezoito anos;
 - d. Tenha residência nas ilhas do Corvo, Faial, Flores e Pico;
 - e. Não seja devedor da FPF;
 - f. Não esteja afetado por qualquer incapacidade de exercício;
 - g. Não haja perdido o mandato no exercício de funções anteriores;
 - h. Não tenha sofrido sanção disciplinar em qualquer modalidade desportiva superior a 180 dias;
 - i. Não tenha sido punido por infrações de natureza criminal, contraordenacional ou disciplinar em matéria de violência, dopagem, corrupção, racismo ou xenofobia, ou por crime praticado no exercício de cargos dirigentes em qualquer modalidade desportiva ou contra o património de qualquer federação desportiva, até cinco anos após o cumprimento da pena;
 - j. Tenha sido jogador amador federado na Associação de Futebol da Horta;
 - k. Enquanto jogador nunca tenha assinado contrato profissional.
2. As **candidaturas** devem dar entrada na Secretaria da Associação de Futebol da Horta até às **17H30 do dia 11 de setembro de 2024;**
3. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos do candidato:
 - a. Cópia do documento de identificação;
 - b. Certidão do registo criminal;
 - c. Cópia de comprovativo de residência;
 - d. Fotografia Tipo Passe
 - e. Cópia do cadastro disciplinar;



f.Subscrição de pelo menos vinte e cinco Jogadores Amadores pertencentes ao círculo da Associação de Futebol da Horta (**ANEXOS 1 e 2**).

4. Serão rejeitadas as candidaturas que não derem entrada na Associação de Futebol da Horta dentro do prazo estabelecido neste Comunicado, que não sejam integradas pelos documentos acima mencionados e que não sejam subscritas pelo menos por vinte e cinco Jogadores Amadores;

Votação

1. Boletim de voto

- 1.1 Os boletins de voto são fornecidos pela Associação de Futebol de Portalegre;
- 1.2 Os boletins de voto são de forma retangular, sem marcas, sinal ou sigla, com a dimensão A5, para neles conter a indicação no cabeçalho de Associação de Futebol da Horta, o nome da eleição a que destina e dos respetivos candidatos, bem como de um quadrado de 1 cm, onde deve ser colocada uma cruz como sinal de votação (**ANEXO 3**).

2. Ato Eleitoral

- 2.1 No ato eleitoral existirá uma mesa de voto com uma urna, composta pelos membros da Comissão Eleitoral da Associação de Futebol da Horta;
- 2.2 Os candidatos podem, se assim o entenderem, nomear um Delegado (indicado na entrega da candidatura), devidamente identificado para acompanhar o ato eleitoral.
- 2.3 Antes do início do procedimento de votação, a urna é aberta e apresentada aos delegados presentes;

3. Cabine de Voto

- 3.1 Deve ser instalada uma cabine de voto junto à urna, de forma que se garanta o voto secreto.



4. Exercício do Direito de Voto

- 4.1 Para o exercício do direito de voto o Jogador Amador deve apresentar B.I./C.C, no momento da votação;
- 4.2 A Comissão Eleitoral apenas entregará o boletim de voto ao Jogador Amador que se apresente a votar, só depois de comprovar que efetivamente tem direito a voto e obedeça aos critérios do ponto anterior;
- 4.3 Após a entrega do boletim de voto, o Jogador Amador deve dirigir-se à cabine de voto para efetuar a sua votação, colocando uma cruz no quadrado do único candidato em quem pretende votar, e dobrá-lo em quatro;
- 4.4 De seguida, o Jogador Amador deve depositar o boletim de voto na urna;
- 4.5 Após o exercício do direito de voto, deve o Jogador Amador assinar o Caderno Eleitoral e abandonar a sala.

5. Escrutínio

- 5.1 Compete à Comissão Eleitoral abrir as urnas, contando em voz alta os boletins de voto existentes e verificar o número de Jogadores Amadores que exerceram o direito de voto;
- 5.2 É considerado voto nulo, o boletim de voto que estiver rasurado e/ou tiver escrito mais do que uma cruz, palavras ou sinais desnecessários.

6. Resultados

- 6.1 A Comissão Eleitoral procederá ao anúncio dos resultados do processo eleitoral e à sua publicação no *Site Oficial* da Associação de Futebol da Horta.



CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

11 de setembro de 2024

- Apresentação das Candidaturas até às 17H30 na Secretaria da Associação de Futebol da Horta.

12 de setembro de 2024

- A Comissão Eleitoral verificará a regularidade das candidaturas apresentadas, elaborará e publicará no Site Oficial da AFH, o Caderno Eleitoral e notificará os Candidatos para suprirem eventuais irregularidades.

16 de setembro de 2024

- Prazo dentro do qual os Candidatos podem suprir as irregularidades existentes.

17 de setembro de 2024

- Realização do Ato Eleitoral entre as **17h00 e as 19h00** na Sede da Associação de Futebol da Horta. Após a realização do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral procederá ao anúncio dos resultados, à publicação dos mesmos no Site Oficial da Associação de Futebol da Horta, elaborará a respetiva Ata e comunicará à AFH a identificação do Delegado e Suplente eleitos.

18 de setembro de 2024

- A Associação de Futebol da Horta comunicará à FPF, a identificação do Delegado e Suplente eleitos, com junção dos documentos exigíveis.

Horta, 06 de setembro de 2024

A Comissão Eleitoral,

EDUARDO HUMBERTO SILVEIRA PEREIRA
LUIS ANTÓNIO FERNANDES GONÇALVES ROSA
ARLINDO MANUEL GOMES SILVA



ANEXO 1

**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA
ASSEMBLEIA-GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
QUADRIÉNIO 2024-2028**

PROPOSTA DE CANDIDATURA A DELEGADO

_____ PORTADOR DO
BILHETE DE IDENTIDADE/C.C. N.º _____ VEM NOS TERMOS DO
DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, 9º E 10º DO REGULAMENTO ELEITORAL DA F.P.F., APRESENTAR A
SUA CANDIDATURA AO LUGAR DE **DELEGADO** NA ASSEMBLEIA-GERAL DA FEDERAÇÃO
PORTUGUESA DE FUTEBOL, EM REPRESENTAÇÃO DOS JOGADORES AMADORES, INSCRITOS NA
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA, PARA O QUADRIÉNIO 2020-2024.

MAIS DECLARA PELA SUA HONRA, QUE PREENCHE AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES DE
ELEGIBILIDADE PREVISTAS NOS ESTATUTOS DA F.P.F.

HORTA, _____ DE SETEMBRO DE 2024

O CANDIDATO



ANEXO 2

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA HORTA ASSEMBLEIA-GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL QUADRIÉNIO 2024-2028

PROPOSITURA DE DELEGADO

Nos termos dos artigos 35º e 37º dos Estatutos e dos Artigos 3º, 9º e 10º do Regulamento Eleitoral da Federação Portuguesa de Futebol, _____, inscrito na Associação de Futebol da Horta, que abaixo subscreve este documento, no pleno uso dos seus direitos, vem propor para **DELEGADO** da Assembleia-Geral da FPF, para o Quadriénio 2020-2024, o Candidato_____.

Mais se declara que este Jogador Amador nos termos do Art.º 9, N.º2 do R.E. não é devedor da F.P.F.


Horta, ____ de setembro de 2024

O Jogador Amador



ANEXO 3

(Exemplo do Boletim de Voto, em tamanho A5)



ASSEMBLEIA-GERAL DA FPF

***ELEIÇÃO DE DELEGADO E SUPLENTE REPRESENTANTE DOS
JOGADORES AMADORES INSCRITOS NA AFH***

Nome	<input type="text"/>
Nome	<input type="text"/>
Nome	<input type="text"/>